

LEI Nº 353 - DE 13 DE ABRIL DE 1970.

Autoriza o Poder Executivo a atender com as despesas de transporte dos moradores do Povoado Cruz para a Cidade de Delmiro Gouveia, nos dias de feiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atender as despesas de transporte dos moradores do Povoado Cruz para a Cidade de Delmiro Gouveia, nos dias de feiras.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial na quantia de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS).

Art. 3º - Como recursos à abertura de crédito em apreço, será utilizado no excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de abril de 1970.

Wladimir de Oliveira - PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 13 de abril de 1970.

Luiz Carlos Oliveira
**Escriturário Nivel 24, Respondendo
p/Secretaria.**

1870
The first of the year
was a very dry one
and the crops were
very poor.

The second of the year
was a very wet one
and the crops were
very good.

The third of the year
was a very dry one
and the crops were
very poor.

The fourth of the year
was a very wet one
and the crops were
very good.

The fifth of the year
was a very dry one
and the crops were
very poor.

The sixth of the year
was a very wet one
and the crops were
very good.

The seventh of the year
was a very dry one
and the crops were
very poor.

The eighth of the year
was a very wet one
and the crops were
very good.